MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 531/2.002

"Autoriza baixa patrimonial e alienação de bens inservíveis".

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a baixa patrimonial e posterior alienação de bens municipais considerados inservíveis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 11 dias do mês de dezembro de 2.002.

Moacir Machado
Prefeito Municipal

Quadra 33 Lote 24 – Centro – Santo Antônio do Descoberto – Goiás
Fone: (61) – 626-1167 – 626-1168 – CEP: 72-900-000